



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislativo forte e atuante” Gestão 2019/2020 - CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO DE LEI N.º 044/2.019

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Orgão: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Unid. Orçamentária: - 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Proj./Ativ.: 01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento – 31.90.11.00 - 004 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R\$ 2.500,00

Elemento – 31.90.13.00 – 005 – Obrigações Patronais.....R\$ 500,00

Elemento – 33.90.39.00 – 011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 8.000,00

FONTE 100.000 – Recursos Ordinários

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado os recursos nos termos do Artigo 43, § 1.º Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Orgão: 0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Unid. Orçamentária: - 0101 – CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

Proj./Ativ.: 01.031.001-1.002 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA

Elemento – 44.90.52.00 - 001 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$

11.000,00

FONTE 100.000 – Recursos Ordinários

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 11.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

HELICIO REGIS VIUDES SANCHES

Presidente